

**LEI MUNICIPAL Nº 2957, DE 23/09/2002
PROJETO DE LEI Nº 3123, DE 05/09/2002**

" RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ANTINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Lei:

Artº 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DA ANTINHA”, com sede nesta cidade, na Escola Municipal Napoleão Volpe, e inscrita no CNPJ sob o Nº 04.793.177/0001 – 43.

Artº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso, 05 de setembro de 2002.

AUTOR: VER.PRESIDENTE ANTONIO PAVAN CAPATTI

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE